

Processo: **0001906-59.2009.8.26.0115**

Tipo: **FALÊNCIA**

Requerente: **G & P COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE GUINDASTES EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

A MMª Dra. **P**

**ATRÍCIA CAYRES MARIOTTI**, Juíza de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no inciso I do art. 142 da Lei n 11.101/05, bem como nos artigos 879, II e 880. §3 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO “[www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br)” **portal de leilões eletrônicos** que ocorrerá sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 04 de JUNHO de 2018 às 14:00 horas e encerramento no dia 07 de JUNHO de 2018 as 14:00 horas**, ocasião em que os bens não poderão ser vendidos por lances inferiores ao das avaliações, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 28 de JUNHO de 2018 14:00 horas**, ocasião em que os bens serão vendidos a quem maior lance der, devendo observar que os lances que não atingirem o valor de avaliação serão condicionados a apreciação do Administrador Judicial, do Ministério Público e da MM. Juíza, para os bens abaixo arrecadados e abaixo relacionados:

---

- 01) uma Carroceria de Madeira avaliada em R\$ 300,00;
- 02) um Veículo Citroen C3 (sucata), avaliado em R\$ 1000,00;
- 03) um Exaustor- Aerotécnica União, em mal estado, avaliado em R\$ 300,00;
- 04) uma Máquina de Corte “Cabeceira” (sem parte elétrica) Primartec HyControl avaliada em R\$ 3.000,00;
- 05) uma Prensa sem motor avaliada em R\$ 800,00;
- 06) um Torno “NOROM- 220 M III”, avaliado em R\$ 3.800,00;
- 07) um Torno “ROMI”, avaliado em R\$ 4.200,00;
- 08) uma Frisadora, avaliada R\$ 1.050,00;
- 09) uma Furadeira Radial, avaliada em R\$ 700,00.

Total das avaliações R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais) em 25/08/2015.

**DEPÓSITO: Conforme laudo de avaliação, os bens se encontram Itens 1, 2 e 3 na Av João Amato, 3435, Jd Guanciale, Campo Limpo Pta e os demais itens na Rua Antonio Rizzato, 111, Chacara Lagoa Branca, Campo Limpo Pta.**

---

**VISITAÇÃO: A visitação dos bens móveis deverá ser agendada através do e-mail: [contato@bigleilao.com.br](mailto:contato@bigleilao.com.br).**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **Para participar do leilão online é necessário o cadastramento no site [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br), bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Pelo presente edital fica os interessados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e de seus respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ (**Angela Maria de Jesus Calheiros**), Supervisora de Serviços, subscrevi. Campo Limpo Paulista, 22 de abril de 2018.

**Dra. PATRICIA CAYRES MARIOTTI**  
Juíza de Direito